Uma agenda pela valorização profissional:

pelo direito ao exercício ético e qualificado do(a) arquiteto(a) e urbanista

CAMILA MORENO DE CAMARGO, FERNANDA MENEGARI QUERIDO, ANGELA GOLIN, ANA PAULA PRETO RODRIGUES, MARIA TEREZA DINIZ REPRESENTANTES DAS COMISSÕES DE ÉTICA E DISCIPLINA, EXERCÍCIO PROFISSIONAL, FISCALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - CED, CF, CEP E CDP-CAU/SP ¶ VIVEMOS UM PERÍODO de transformações que engendram processos importantes de reestruturação produtiva e territorial. Nas cidades, reconhecemos um padrão de desenvolvimento urbano que encobre e recobre o meio físico-ambiental de forma irresponsável, anunciando territórios segregados e desiguais do ponto de vista da distribuição dos serviços e das infraestruturas públicas, e da inconcretude da moradia digna e da cidade como direitos constitucionais.

Por outro lado, despertamos entusiasmados para a interseccionalidade como traço da nossa sociedade, capaz de iluminar as discussões sobre gênero, raça, etarismo e decolonialidade como instrumento crítico de transformação encarnado na realidade social, bem como para ações insurgentes capazes de mobilizar esforços coletivos no sentido de construir lutas, alternativas e iniciativas que atravessam escalas de intervenção. Desse quadro híbrido e complexo é que se coloca a urgência em:

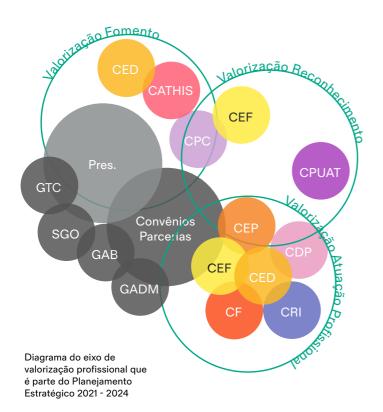
- ↗ reconhecer a diversidade de formatos e condições de trabalho dos profissionais da arquitetura e urbanismo;
- → discutir a equidade e a ética profissional;
- assinalar as contradições da invisibilidade que pairam sobre os diferentes vieses da profissão;
- ↗ iluminar o papel do exercício de fiscalização;
- → trabalhar as articulações basais entre a formação e prática profissional;
- ↗ identificar os desafios enfrentados pelos profissionais pela busca de melhores oportunidades, remuneração e reconhecimento perante a sociedade;

Esses aspectos, quando congregados, conformam uma determinada agenda de valorização profissional que promulga a função social do arquiteto e urbanista, ou seja, que revela o papel do profissional de arquitetura e urbanismo junto a sociedade.

DESENVOLVER COMPETÊNCIAS PARA O CRESCIMENTO PROFISSIONAL

Contribuir para a valorização profissional parte de ampliar conhecimentos, elucidar competências e fortalecer práticas para avanço no mercado de trabalho. Os dados do 2º Censo dos Profissionais de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR, 2021) ajudam a traçar o perfil dos profissionais, no qual 20% das respostas, estão registrados no estado de São Paulo. Com atuação no território paulista, 47% dos profissionais têm renda mensal individual de até 3 salários-mínimos; 39% não contribuem para a previdência social e que possuem algum tipo de dependente financeiro (47%).

Embora significativa parcela tenha se declarado como "autônomo" (49%), 75% disseram não possuir pessoa jurídica na área e 35% declararam ter a percepção da "ausência de acesso ao mercado de trabalho" como principal obstáculo ao exercício profissional. Além disso, muitos não conseguiram acessar as poucas vagas em universidades públicas e tiveram de realizar sua formação nos cursos particulares, seja com altos investimentos ou financiamentos.



Sendo assim, a formação profissional provocada e discutida pela precarização do ensino das universidades, tanto de públicas quanto privadas, é assunto pertinente ao CAU/SP e ganha visibilidade por meio da campanha de ensino realizada em parceria com o CEAU (Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas). A profissão exige formação técnico-profissional complexa, envolvendo alto grau de responsabilidade. O retorno desse investimento, entretanto, raramente é alcançado.

Como parte da valorização e profissionalização, é fundamental explorar a composição dos custos da prestação dos serviços que determinam sua precificação, de forma justa, coerente e que dê espaço à tomada de decisão pelo caráter técnico e não apenas pelo sentido mercadológico. Para tanto, os esforços se desdobram em compreender os componentes da precificação nas diversas áreas de atuação dos profissionais e trazer algo tangível ao processo de modernização da Tabela de Honorários, balizada pelo CAU/BR, e que busca ser palpável, ágil, didática e intuitiva, de modo a contribuir com a capacitação dos profissionais.

EXERCÍCIO PROFISSIONAL E O PAPEL SOCIAL DO ARQUITETO URBANISTA

É densa a bibliografia que discute a heterogeneidade territorial a partir dos portes e dinâmicas estabelecidas nas cidades paulistas, levando a pensar nas diferenças importantes de atuação dos profissionais na capital, no interior e no litoral do estado, que representam, respectivamente, 42,25%, 57,45%, 3,3%, segundo dados do CAU/BR (IGEO, 2022).

Nesse enquadramento, é importante discutir a atuação de arquitetos e urbanistas na gestão pública, como uma frente diretamente relacionada com os processos de produção das cidades, pois é nublada a condição de trabalho desses profissionais como servidores públicos. E, segundo dados do CAU/SP, dos 645 municípios do estado, apenas 10 estão registradas no Conselho. Essa inscrição é isenta de custo e obrigatória, pois toda empresa ou órgão público que em sua função e promova o exercício de atividades de Arquitetura e Urbanismo deve ser registrado.

Por outro lado, discutir e contribuir com a valorização de profissionais que atuem em órgãos públicos, revelar o trabalho desenvolvido por arquitetos servidores, tem aderência a, pelo menos, duas frentes de contribuição: valorizar a arquitetura pública e fazer da Arquitetura e Urbanismo uma política de Estado, bem como discutir sua remuneração e as formas de reconhecimento e formalização desse nicho de atuação junto ao Conselho.

Além das funções primárias do Conselho em regulamentar, garantir e fomentar o exercício, cabe lembrar que



Projeção sobre fachada do edifício sede do CAU/SP no Triângulo Histórico da capital. CRÉDITO: TONI BAPTISE/ COLETIVO COLETORES

esbarramos no fato que nossa profissão ainda é pouco reconhecida pela sociedade e pelos próprios profissionais. Portanto, precisamos valorizar nossa profissão e seu exercício junto a sociedade, pois os profissionais desconhecem, de um modo geral, a possibilidade de atuação com a Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS).

Cabe também refletir que o direito à arquitetura de qualidade indica a valorização do profissional a partir de seu acervo técnico. Essa ferramenta comprova as atividades já realizadas pelo profissional, não somente por um portfólio, mas pelo caráter da responsabilidade técnica assumida. Se devidamente feito, o acervo técnico abre portas ao exercício profissional em concorrências e licitações públicas, sendo um instrumento importante para comprovar experiência e profissionalismo na produção de nossas cidades, em suas variadas escalas¹.

EXERCÍCIO ÉTICO E A AGENDA DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

O Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil reúne princípios, regras e recomendações que se traduzem em obrigações do arquiteto e urbanista para com a sociedade e a comunidade profissional. São duas as funções deontológicas, sendo a primeira de caráter educacional preventivo, relacionado à informação pública da dignidade da profissão. A segunda, de caráter coercitivo, reprime desacertos procedimentais em reconhecimento dos impactos da atuação equivocada do profissional junto à sociedade, sobretudo, em suas interações com os processos de produção de cidades.

Considerando que a precarização e os arranjos de trabalho, por vezes, podem levar os profissionais a cometerem infração éticas, questiona-se: as infrações têm somente relação com falta de informação e conhecimento sobre as normas e regulações profissionais? Ou também o arquiteto e urbanista assume riscos relacionados à sua atuação, de uma perspectiva ética, como modo de se inserir e sobreviver economicamente no mercado de trabalho?

Com esses questionamentos e os recentes temas de denúncias e mídias sociais junto à comunidade profissional, iluminam-se ações que precisam ser compreendidas a partir de uma agenda de valorização profissional. Assim, a ação "Marketing Profissional em Redes Sociais" envolve, sobretudo, alertar e balizar arquitetos e urbanistas, de modo orientativo, em relação a práticas que podem gerar infrações como: contratos mal elaborados ou ausentes; precificações antecipadas e descoladas de um escopo de ser-

viços conhecido; quebra de direitos autorais; e desrespeito a colegas que trabalham em coautoria ou cooperação em determinado trabalho.

Já a frente da "Reserva Técnica", por sua vez, diz respeito ao recebimento de remunerações extracontratuais, sob qualquer forma, de fornecedores envolvidos no serviço prestado, sendo prática que infringe a ética profissional, justamente por encolher a dimensão técnica nas tomadas de decisões relacionadas ao projeto e execução de obra.

Para avançar, no entanto, é preciso reconhecer e discutir os novos arranjos e lógicas de atuação profissional, as formas de relacionamento entre lojistas/fornecedores, profissionais e consumidores finais, que implicam na capilarização de diferentes interesses de agentes no processo de prestação de serviços em Arquitetura e Urbanismo.

Nesse sentido, ao debater tais estratégias de atuação profissional damos corpo a agenda de valorização profissional que reflete a necessidade dos profissionais em obter complementos financeiros em um mercado que impõe precificações incompatíveis com a complexidade e a importância dos serviços da profissão². Tal discussão reforça a necessidade de ação, visto que os dados do 2º Censo dos Profissionais de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR, 2021) para o Estado de São Paulo apontam que temos baixos rendimentos, ausência de plano previdenciário, muitas horas despendidas para trabalho, complementado pelo fato de 59% dos profissionais atuarem no campo de Arquitetura de Interiores, e 49% como profissional autônomo.



Campanha de Valorização Profissional atrelada ao Colegiado de Entidades de Arquitetos e Urbanistas - CEAU. FONTE: CAU/SP

Se devidamente feito, o acervo técnico abre portas ao exercício profissional em concorrências e licitações públicas, sendo um instrumento importante para comprovar experiência e profissionalismo na produção de nossas cidades em suas variadas escalas.

EXERCÍCIO DE FISCALIZAÇÃO E A GARANTIA AO DIREITO AO TRABALHO DO ARQUITETO E URBANISTA

Fiscalizar é um dos objetivos primários do Conselho e se demarca como uma atividade-fim, pois se apresenta como resposta às necessidades da sociedade, porém nem sempre devidamente reconhecida por ela. Além disso, é essencial para a classe, pois protege e zela pelos interesses do coletivo e assegura o exercício profissional de pessoas habilitadas e qualificadas para prestação de serviços, entretanto, é mal compreendida pela própria categoria

A partir das "Orientações para os Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais" estipuladas pelo Tribunal de Contas da União, é papel intrínseco ao Conselho assegurar "o desenvolvimento sustentável de nosso país na medida em que assegura o adequado acompanhamento do exercício de atribuições previstas em leis privativas de determinadas categorias", pois cumpre o relevante papel de coibir que leigos exerçam ilegalmente a profissão regulamentada, assegurando dessa forma a proteção à sociedade.

Assim o profissional, ao se registrar no Conselho, está munido de seus direitos, bem como do cumprimento de seus deveres para o correto exercício de suas atividades, sendo de sua responsabilidade conhecer o Código de Ética e Disciplina do exercício profissional.

Para avançar, é fundamental não enxergar o exercício da fiscalização como um instrumento punitivo aos colegas, sendo, acima de tudo, uma forma de assegurar aos nossos bons profissionais espaço de trabalho. E, mesmo que o conselho não premie qualidade de trabalho, fiscalizar demonstra à sociedade que o exercício profissional de qualidade e executado dentro das normas revela a importância da contratação de profissionais habilitados e é, sem dúvida, uma forma de garantir a sociedade o direito à arquitetura.

À GUISA DE CONCLUSÃO QUE NORTEIA O PROJETO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Os tensionamentos e mediações cercam o campo profissional da Arquitetura e do Urbanismo e a atuação na cidade. Dessa mediação que se reconhece a função social, sobretudo, por meio do compromisso, para o qual o profissional é alçado pelas dimensões da formação, do desenvolvimento e do exercício profissional, a fim de prestar um serviço ético e que honre com sua responsabilidade junto a sociedade.

Nessa direção, levanta-se a hipótese de redefinição disciplinar, sugerindo que a formação e a atuação do arquiteto e urbanista devem se voltar para suas origens sociais e ampliar o debate pelo direito à arquitetura, e garantir aos cidadãos o direito à cidade. Esses aspectos convergem como um dever do profissional através do serviço prestado e, desde que ausente de incoerências, explicitam o exercício ético da profissão junto ao Conselho.

Por outro lado, considerando a mesma agenda de valorização profissional, é preciso também abrir diálogo e reconhecer as formas variadas de trabalho, os arranjos profissionais e as estratégias de inserção e atuação de arquitetos e urbanistas no mercado de trabalho, frente a um contexto de complexificação do quadro de desigualdades sociais e de transformações no mundo do trabalho, traduzidos por faces distintas de precarização.

Portanto, ressalta-se a importância de ampliar e reforçar as frentes de atuação dos arquitetos e urbanistas, notadamente concentradas em um campo muito recortado - o que contribui para um universo competitivo e de baixos rendimentos - em contradição com a diversidade de demandas apresentadas pela cidade e pela sociedade, a exemplo das atividades pertinentes às ATHIS. Igualmente, é importante abrir diálogo franco e estruturar ações que partam do reconhecimento do perfil variado de profissionais, sobretudo considerando questões relacionadas a gênero, etnia, grupos etários e inserção social. X



Público do curso "Calculadora Social - Quanto vale o serviço de ATHIS?" realizado presencialmente na sede do CAU/SP, com contribuição das Comissões de Exercício Profissional, Desenvolvimento Profissional e ATHIS, em 05 de agosto de 2022. © FONTE: CAU/SP

<u>REFERÊNCIAS</u>

CAU/BR. Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas. Disponível em → tinyurl.com/rx7hncfdAU/BR. Censo Profissional

OLIVEIRA, L. P. P. de. A função social do arquiteto e urbanista diante da construção dos espaços públicos na cidade de São Paulo. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) -Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São

CAU/BR. Pesquisa CAU/BR revela perfil profissional dos arquitetos e urbanistas brasileiros. (20/98/2019) Disponível em ¬ tinyurl.com/575jn98a

NOTAS

1 Vide Lei de ATHIS n°11.888 de 24 de dezembro de 2008 disponível em: 7 tinyurl.com/3k8v9aur

2 Criação da Comissão de Valorização Profissional -Reserva Técnica pela DPOSP Nº 0501-02/2022, disponível em 7 tinyurl.com/mt5t26mn